

Salto Técnico nas Perícias de Poluição Hídrica com o Laboratório de Águas

Gabriela Nunes Martins Linhares^{1*}, Andréa dos Santos Vieira²

¹Polícia Científica de Goiás, Goiânia, GO

²Polícia Científica de Goiás, Goiânia, GO

*Autor; e-mail: gabriela.perita@gmail.com

RESUMO

A perícia ambiental deve produzir provas técnicas suficientes para convencimento isento e imparcial do crime. A poluição hídrica é definida na Lei de Crimes ambientais e deixa vestígios indetectáveis a olho nu carecendo de exames laboratoriais. Este trabalho objetivou apresentar as melhorias dos laudos de poluição hídrica após a implementação do laboratório de águas. Anterior a implantação analisava-se apenas dados observáveis a olho nu, após, obtivemos o acréscimo dos parâmetros analisados, acurácia dos indicadores e melhoria na resposta dada à sociedade. O laboratório de águas é considerado um marco na materialidade dos delitos em locais de crimes ambientais na Polícia Científica de Goiás.

Palavras-chave: Poluição hídrica, laboratório de análises de água e efluentes, crime ambiental.

Introdução

Com a implantação do laboratório de águas na Polícia Científica de Goiás obteve-se um salto técnico na produção de provas materiais em crimes ambientais. Realizando análises em amostras de água bruta (superficial e subterrânea) e efluentes (bruto e tratado). Tendo como parâmetros físico-químicos: Demanda Bioquímica de Oxigênio, Demanda Química de Oxigênio, condutividade, sólidos sedimentáveis, pH e análises microbiológicas (coliformes totais e *Escherichia coli*). Em campo, com auxílio de sondas, são realizadas análises de Oxigênio Dissolvido, temperatura e pH.

Objetivos

Apresentar o salto técnico na produção das provas materiais em crimes de poluição hídrica alcançado com a implementação do laboratório de águas.

Métodos

O método descritivo utilizado demonstra uma análise das melhorias alcançadas.

Resultados e Discussão

Apresentamos 3 casos de perícias de poluição hídrica onde foram coletadas amostras de água superficial à montante e à jusante do local periciado, materializando assim a prova da alteração na qualidade da água no manancial devido à atividade potencialmente poluidora, de acordo com a CONAMA n° 357/2005. Também foram coletados efluente bruto e tratado.

Tabela 01. Parâmetros analisados

Parâmetros			
Caso	Parâmetro	Montante	Jusante
Caso 1	DBO (mgO ₂ /L)	1,24	9,54
	DQO (mgO ₂ /L)	2	16
	Índice de Coliforme total (N.M.P./100 mL)	17.230	61.310
	Índice de <i>E. coli</i> (N.M.P./100 mL)	410	14.830
Caso 2	DBO	3,99	6,59
	DQO	8,8	10,8
	Índice de Coliforme total (N.M.P./100 mL)	17.230	129.970
	Índice de <i>E. coli</i> (N.M.P./100 mL)	1.340	30.440
Caso 3	DBO (mgO ₂ /L)	1	13,91
	Índice de Coliforme total (N.M.P./100 mL)	38.730	>241.960
	Índice de <i>E. coli</i> (N.M.P./100 mL)	16.160	61.310

Conclusão

A melhoria na materialização de crimes cometidos contra o meio ambiente é evidente trazendo agilidade e eficiência na resposta à sociedade.

Referências

Brasil, Resolução Conama n° 357, de 17 de março de 2005. Disponível em: conama.mma.gov.br/.

Realização